



DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 148/2010

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Elege e empossa o Secretário do CEIVAP para completar o mandato de dois anos do Biênio – 2009/2011 a partir de 10/12/2010.”

O Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e

Considerando o afastamento voluntário da Secretária do CEIVAP, Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas, representante da Energisa Soluções S. A.;

Considerando a proximidade do término do mandato dos membros do CEIVAP referente ao biênio 2009/2011;

Considerando a coincidência das datas dessa eleição para complementação de mandato e da eleição para nova composição do CEIVAP;

Considerando a importância da completa composição da Diretoria Colegiada do CEIVAP para a continuidade dos trabalhos, em especial, quanto ao processo eleitoral;

Considerando que o substituto para a vaga de Secretário(a) do CEIVAP deveria ser preenchida por um representante do segmento – Usuários de Recursos Hídricos do estado de Minas Gerais;

Considerando a indicação feita pelo Sr. Paulo Teodoro de Carvalho, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais, em nome dos representantes do estado de Minas Gerais no CEIVAP; e

Considerando o disposto no § 4º, do Artigo 10, do Regimento Interno do CEIVAP.

DELIBERA

Art. 1º Fica eleito e empossado Secretário do CEIVAP, a partir do dia 10/12/10, o Sr. Claudio Luis Dias Amaral, representante da Fazenda Pedra Branca/MG, para conclusão do mandato em curso, relativo ao biênio 2011/2013.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor, a partir da data de sua assinatura.

Resende/RJ, 09 de dezembro de 2010.

MARILENE RAMOS
Presidente do CEIVAP

BRENO GURGEL
Vice-Presidente do CEIVAP

MARIA APARECIDA B. P. VARGAS
Secretária do CEIVAP